



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1707/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: “*Dispõe sobre a prorrogação até o 10 de maio de 2021 das medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 – Fase de Transição*”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente as medidas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 10 de maio de 2021 o Decreto Municipal nº 1705/2021 de 16 de abril de 2021 que dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 – Fase de Transição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas medidas adotadas por tempo indeterminado, conforme orientação dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 30 de abril de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 30 de abril de 2021.

Helois Helena Leite
Coordenadora de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000
gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br
12 3112-9200